



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1378/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ari Friedenbach, que “dispõe sobre a criação do “Programa Luz” e fixa outras providências.”

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “nos atuais dias, deparamos com a pusilanimidade da educação em realizar estas atividades de prevenção juntos aos alunos devido ao receio de alguns educadores em abordar este tema complexo junto ao público infantojuvenil e adolescente, por medo de represálias de traficantes.” Diante disso, no entender do proponente, a Guarda Civil Metropolitana poderia preencher esta lacuna, atuando de forma preventiva e integrada com a sociedade.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, institui-se no município de São Paulo, no âmbito da Guarda Civil Metropolitana, o “Programa Luz”, visando à prevenção ao uso de drogas e à redução do número de usuários. Programa este que compreenderá as seguintes ações:

“a) Sensibilizar, orientar e capacitar o corpo docente das escolas com conhecimentos necessários para auxiliá-los na implantação de uma política conforme a necessidade local;

b) Capacitar a direção da escola, corpo docente e comunidade escolar, visando auxiliá-los a atuar como agentes multiplicadores da prevenção às drogas;

c) Sensibilizar, orientar e desenvolver o senso crítico dos alunos com relação às consequências das drogas, com enfoque nos fatores de proteção, auxiliando nos aspectos preventivos;

d) Esclarecer e orientar os pais e familiares com relação à educação dos filhos, na importância da estrutura familiar e no fortalecimento da relação pais e filhos;

e) Encaminhar e orientar os usuários de drogas na rede de atendimento de médicos especializados e demais ações necessárias para apoio e recuperação.”

Ainda, conforme a propositura, a fim de que o programa tenha um maior espectro, deverão ser formados cinco Grupos de Educação e Prevenção às Drogas, sediados nas cinco regiões dos Comandos Operacionais da Guarda Civil do Município de São Paulo.

Ademais, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana disponibilizar os meios e os recursos necessários para a implantação do “Programa Luz”.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de agosto de 2015.

Alessandro Guedes – (PT)

Mário Covas Neto – (PSDB)

Valdecir Cabrabom – (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2015, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 20/08/2015, página 110, Coluna 4ª

Leia-se como segue e não como constou:

PARECER 1375/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ari Friedenbach, que "dispõe sobre a criação do "Programa Luz" e fixa outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "nos atuais dias, deparamos com a pusilanimidade da educação em realizar estas atividades de prevenção junto aos alunos devido ao receio de alguns educadores em abordar este tema complexo junto ao público infantojuvenil e adolescente, por medo de represálias de traficantes." Diante disso, no entender do proponente, a Guarda Civil Metropolitana poderia preencher esta lacuna, atuando de forma preventiva e integrada com a sociedade.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, institui-se no município de São Paulo, no âmbito da Guarda Civil Metropolitana, o "Programa Luz", visando à prevenção ao uso de drogas e à redução do número de usuários. Programa este que compreenderá as seguintes ações:

"a) Sensibilizar, orientar e capacitar o corpo docente das escolas com conhecimentos necessários para auxiliá-los na implantação de uma política conforme a necessidade local;

b) Capacitar a direção da escola, corpo docente e comunidade escolar, visando auxiliá-los a atuar como agentes multiplicadores da prevenção às drogas;

c) Sensibilizar, orientar e desenvolver o senso crítico dos alunos com relação às consequências das drogas, com enfoque nos fatores de proteção, auxiliando nos aspectos preventivos;

d) Esclarecer e orientar os pais e familiares com relação à educação dos filhos, na importância da estrutura familiar e no fortalecimento da relação pais e filhos;

e) Encaminhar e orientar os usuários de drogas na rede de atendimento de médicos especializados e demais ações necessárias para apoio e recuperação."

Ainda, conforme a propositura, a fim de que o programa tenha um maior espectro, deverão ser formados cinco Grupos de Educação e Prevenção às Drogas, sediados nas cinco regiões dos Comandos Operacionais da Guarda Civil do Município de São Paulo.

Ademais, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana disponibilizar os meios e os recursos necessários para a implantação do "Programa Luz".

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública 19 de agosto de 2015

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)
Mário Covas Neto - (PSDB)
Rodolfo Despachante - (PHS)
Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/08/2015, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.